



## PORTARIA 6100

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa,

### CONSIDERANDO:

- a) A Portaria nº 6079, de 15/12/2014, que prorrogou o prazo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 6062 por 30 dias;
- b) O novo pedido de prorrogação de prazo interposto pela Comissão de Sindicância em consonância com os fundamentos e justificativas apresentadas;

### RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo assinalado pela Portaria nº 6062 por mais 30 dias, com efeitos a contar de 05/01/2015, com vistas à conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria acima.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

**FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI**

*Presidente*